



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM ■ PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.342

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 9/6/53

Ofícios:
N. 12, do Juiz de Direito da Comarca de Óbidos (solicitando a publicação de edital de citação de ausente, sendo interessado, Sébastião Moraes Figueira) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 27, do Juiz de Direito da Comarca de Óbidos (solicitando a publicação de edital de citação de ausente, em que é interessado o Francisco Rodrigues Pinto) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

Em 10/6/53

N. 220, do Tribunal de Justiça do Estado (remetendo cópias autênticas dos telegramas recebidos da Comarca de Vizeu, para as providências solicitadas 1.º) — Acusar o recebimento. 2.º — Aguardar as informações já requeridas ao delegado.

N. 674, do Serviços de Navegação da A. A. do Porto do Pará (remetendo contas para efeito de pagamento) — Diga o comando da Polícia Militar.

N. 46, da Delegacia de Polícia de Soure (solicitando várias informações) — Diga o Departamento do Pessoal.

N. 302, da Assembléia Legislativa (sobre o processo n. 51, referente à petição de Leonila do Carmo Gadêla, solicitando uma pensão) — Opine o Departamento do Pessoal.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (sobre a importância a Cr\$ 1.378.905,00, equivalente a 9.ª prestação do Empréstimo Interno de Conversão) — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 209, do Asilo D. Mamede Costa (enviando boletim do movimento mensal daquele estabelecimento, referente ao mês de maio) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 210, do Asilo D. Mamede Costa (remetendo o pedido de viveres e utilidades, para o mês de julho) — Ao Departamento de Material, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças.

S/n, do Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri (solicitando publicação de edital de citação, sendo interessada Sônia Maria da Costa) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 64, do Departamento Estadual de Segurança Pública (transcrevendo o ofício do delegado de polícia de Igarapé-açu, em resposta à circular n. 1) — O ofício de fls. do senhor delegado de Igarapé-açu, não contém nenhum gesto de desobediência às determinações desta Secretaria ou da Diretoria Geral do D. E. S. P. Antes, ao contrário, é um documento expressivo e sincero das dificuldades de tédia ordinária que se defrontam as nu-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

mildes autoridades policiais do interior. Em consequência, determino a volta do expediente ao Departamento de Segurança, a cujo diretor recomendo designar em portaria, com urgência, uma comissão de funcionários daquela departamento para estudar o assunto e oferecer, no prazo de 30 dias, sugestões relativas à melhoria de situação daqueles servidores, que possam ser consubstanciadas em projeto de lei a ser enviado à Assembleia Legislativa.

N. 43, da Colônia de Pescadores Z-24 — Santarém — (solicitando ao Governo material para pesca) — Informe a chefia do expediente sobre o telegrama em referência.

N. 118, do Instituto Lauro Sodré (solicitando ao Exmo. Sr. Gen. Governador, autorização para oferecer à Arquidiocese um quadro de Dom Macedo Costa) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador) — Ao G. G.

S/n, da Prefeitura Municipal de Afuá (solicitando pagamento de A firma Ferreira Gomes Ferragista S/A, desta praça — Belém, por conta dos réditos) — Aguarde-se a prestação de contas da construção da escola de Baturité. Ao D. A.

S/n, da Associação Comercial do Baixo Amazonas — Santarém (solicitando informações) — Para cumprimento do despacho governamental de fls., solicito à Secretaria de Educação e Cultura informar sobre o regime de funcionamento da Escola.

N. 20, da Delegacia de Polícia de Ananindeua (acusa o recebimento da circular n. 13) — Expeçam-se os telegramas, na forma do pedido.

Peticões:

0290 — João Felipe de Sousa, adjunto de promotor de Capameia (solicita licença para tratar de interesses particulares, anexo ofício n. 109, da Procuradoria Geral do Estado) — De acordo, Volte ao Departamento do Pessoal.

573-31 — Júlio Vidal Seabra, funcionário em disponibilidade, pedindo reconsideração de ato, para voltar ao serviço ativo) — Chame-se o interessado.

Em 11/6/53

Ofícios:
N. 253, da Imprensa Oficial (sobre a republicação da Lei n. 158, de 31/12/48 — Lei Orgânica dos Municípios) — Confirmando o ofício de fls., faça-se a publicação à Imprensa Oficial.

N. 245, da Assembléia Legislativa (com uma informação da I. O., sobre a permuta de um gerador e uma camionete "Plymouth" entre o D. E. R. e a I. O.) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

Cartas:

N. 50, de Jorge da Costa Alves (residente em Chaves, com anexos) — Arquive-se, depois de informado o denunciante de que sua reclamação foi apurada e julgada improcedente.

N. 68, de Goossens & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro (na qualidade de representantes da firma Holändesa "Boltje & Zenen", contratantes do serviço de dragagem do porto de Belém, pedem a interferência Governo do Estado junto aos altos poderes da República) — Expeçam-se os telegramas, na forma do pedido.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador despachou com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente:

Em 13/6/53
Instituto Lauro Sodré (remetendo petição de Manoel do Vale Guimarães) — Faça-se o expediente à Assembleia Legislativa.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará (solicitando o funcionário Julio Cesar Ribeiro de Sousa Feiteira) — Atender.

Secretaria de Educação e Cultura (solicitando propor à Assembleia Legislativa a criação de grupos para reajustamento dos quadros de professores primários) — A Secretaria de Educação e Cultura.

Secretaria de Saúde Pública

(equiparação) — A Comissão de Reestruturação.

José Serapião Pinheiro Filho — Atender, até o reajuste definitivo.

Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira — Indeferido.

Sociedade Beneficente Primeiro de Junho — Ao Conselho Estadual de Assistência Social.

E. Blanco & Cia. — Atender.

Lidia Pantoja Ribeiro (Respostas a Pagar) — Aguardar oportunidade.

Humberto Neiva Hardman (Exercícios Finais) — Responder ao interessado para aguardar o 2.º semestre.

Centro Cívico Honório Filgueiras — Não há verba.

Ministro da Fazenda (depósito no Banco do Brasil da importância correspondente ao Empréstimo Interno) — Encaminhe-se ao Gabinete do Governador, para dar ciência ao Ministro da Fazenda.

Dom Floriano Lowenau, Bispo Prelado de Santarém — Atender, com Cr\$ 20.000,00.

Osvaldo Lima — Autorizo.

José Dias de Sousa — Deferido.

Manoel Jerônimo da Costa Junior — Indeferido, de acordo com o laudo de exame.

Lucila Magalhães Paes — Aguardar oportunidade.

Ginásio Nossa Senhora de Lourdes — Ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Instituto de Aposentadoria de Pensões dos Bancários — A. S. O. T. V., para dizer.

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 15/6/53
M. Zequie (auto de infração) — Vistos etc.

Pleiteia a recorrente a reforma da sentença de fls. do Diretor do Departamento de Receita, que a condenou ao pagamento do imposto de vendas e consignações e respectiva multa, correspondente à diferença de lançamento verificada em sua escrita fiscal, relativamente ao exercício de 1951.

O recurso carece de fundamento legal. Na verdade, a recorrente não comprovou suas alegações, como bem acentuou a dota Procuradoria Fiscal, em seu parecer retro.

Destarte, mantendo a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos, ressalvando à recorrente a faculdade de pleitear do Exmo. Sr. General Governador, do Estado a redução da multa, sugerindo pela Procuradoria Fiscal.

Assembleia Legislativa (informações sobre o Coletor de Alenquer) — Ao Chefe de Expediente, para informar se foram satisfeitos pelo funcionário interessado as exigências do art. 14 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Manoel Quirino da Silva (encaminhando orçamento dos móveis escolares dos Grupos Escolares Justo Chermont e Pinto Marques) — Ao D. C., para empenho e ulterior remessa ao D. D., devendo o pagamento ser efetuado em duas prestações: uma imediatamente e a outra, no final dos reparos, atestada a ultimação dos mesmos pela S. E. C.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (pagamento de duodécimo da verba Conservação de Próprios Estadual — Ao D. D., com a recomendação de ser efetuado imediato pagamento do duodécimo relativo ao mês corrente).

Cooperativa Agrícola Mixta

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
1ª Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

— Afin de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes déem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

de Tomé Acú (recurso) — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

— Basílio Valente de Mendonça — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P. — Horacio Laffer, Ministro da Fazenda (solicitando depósito no Banco do Brasil a importância de Cr\$ 488.611,00) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação do D. C., em razão da qual esta Secretaria é de parcer que se telegrafo ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda que o Estado aguarda o resultado da revisão solicitada para reencetar os pagamentos em referência.

— Dom Floriano Lowenau, Bispo Prelado de Santarém (solicitando crédito de Cr\$ 50.000,00) — Ao Exmo. Sr. General Governor, com o esclarecimento de que foi enviado um crédito de vinte mil cruzeiros.

— Guilherme de Sousa Freitas — Aguardar o segundo semestre.

— Iracema de Sousa Oliveira — Convide-se a interessada a apresentar seu título de nomeação.

— General Juarez Tavora (solicitando remessa de propostas orçamentárias e propostas) — Ao Chefe de Expediente, para solicitar à Imprensa Oficial a mensagem e o orçamento em referência, do exercício de 1952.

— Ermina da Silva Carneiro — Ao D. D., para pagamento do auxílio funeral, devido de acordo com o art. 179 do Estatuto dos Funcionários Públicos, correspondente a um mês de vencimentos.

— Raimundo Olavo da Silva Araujo (pagamento de ajuda de custo) — Indeferido, de vez que a transferência do requerente verificou-se a pedido, não havendo assim direito a ajuda de custo, face aos dispositivos da legislação vigente.

— Manoel Quirino da Silva (orçamento para as janelas do prédio do Grupo Escolar Benjamin Constant) — A Secretaria de Obras, a cujo digno Secretário solicito examinar a possibilidade de atender, em face da urgência requerida para as obras em referência.

— Secretaria de Interior e Justiça (solicitando que o funcionário Alberto Simões traduzá um expediente oriundo da Holanda)

— Restitua-se à S. I. J. com a informação do D. C.

— Escola de Engenharia do Pará (pagamento de Cr\$ 2.500,00) — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — A. Fonseca & Cia., Dr. João da Paixão Alves (ajuda de custo), Lucimar Pereira Ferreira, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Ao D. C., para os devidos fins.

— Escola Normal Antonio Lemos (solicitando pagamento de Cr\$ 45.000,00) — Ao D. M., para reexame, de vez que parece a esta Secretaria que as entregas mensais vinham sendo Cr\$ 27.000,00, havendo, assim, equívoco na informação retro.

— Ivete Marque de Araujo, Federação Educacional Infanto Juvenil, frequências de Clovis Moreira Barata e Elsa de Albuquerque Neves — Ao D. D., para os devidos fins.

— Noronha & Nascimento — Ao D. R., para arquivamento.

— Dom Floriano Lowenau, Bispo Prelado de Santarém (solicitando material de pesca) — Ao D. P., para informar qual o saldo existente a verba entregue para a compra de material de pesca.

— Serviço de Patrimônio da União (faz solicitação) — A Procuradoria Fiscal, para dizer.

— Coletoria Estadual de Juruti — Aguardar a suplementação da dotação.

— Coletor Estadual de Vizeu — Encaminhe-se à S. I. J.

— Rogerio Moraes — Aguardar o segundo semestre.

— Esmeralda da Mota Marques Ferreira — Aguarde oportunidade.

— Instituto do Açúcar e Álcool — Ao D. P., para conhecer e devolver.

— Departamento de Contabili-

dade (informações) — A Seção de Coletorias.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 13 de junho de 953	2.371.263,00
Renda do dia 15 de junho de 953	871.362,40
SOMA	3.242.625,40

pagamentos efetuados no dia 15/6/953	228.157,70
SALDO para o dia 16/6/953	3.014.167,70
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.095.570,90
Em documentos	918.596,80
TOTAL	3.014.167,70

Belém (Pará), 15 de junho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 16 de junho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Fornecedores:

A. Ramos & Cia. — Affonso Ramos & Cia. — A. Vidigal — A. M. Fidalgo & Cia. — A. Pinheiro & Cia. — A Química Bayer Ltda.

Alves, Hall, Ltda. — Adriano Fimentel & Cia. — Africana, Tecidos S/A. — Agência Martins — Augusto Moutinho & Cia. — Antônio A. Sobrinho & Cia. — Antônio Pinto Soares — Antônio Rosa

— Antonio da Cruz Fina — Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficiente — Brahim Jorge & Cia. — C. M. Rocha & Irmão — Cia. Rádio Internacional — Cia. Editora Nacional — Central Hotel — Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. — Coutinho & Irmãos — Custodio Costa & Cia. — Dario Façanha — Daniel Vale — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Departamento Municipal de Força e Luz de Belém — Drogaria Sul-Americanana — Ernani Cruz — Ernesto Faria & Irmão Ltda. — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Ernesto Leitão — Empresa "A Província do Pará" Ltda. — F. Moacir Pereira & Cia. — F. Aguilar & Cia. — Fábrica Anjo da Guarda Ltda. — Fábrica União Industrial e Comércio S/A. — Ferreira Gomes, Ferragista S/A. — Fortunato Fassy — Grandes Hoteis S/A. — H. Barra — Hospital "Juliano Moreira" — I. B. M. World Trade Corporation — Instituto "Lauro Sodré" — Imprensa Oficial — Importadora de Ferragens S/A. — J. F. Rothea & Cia. — J. Tomaz & Cia. — Leite & Gomes — Lima & Irmão — Manoel P. da Silva — M. L. Albuquerque — M. F. Gomes & Cia. — Maia & Cia. — Nicolau Conté & Cia. — Jornal "O Estado do Pará" — P. Martini & Cia. — Pedro Paulo Botelho de Lima — Rocha Pinheiro & Cia. — Ribeiro & Cia. Ltda. — S.A. White Martins — Saunders & Cia. Ltda. — Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará — Serviço Funerário da Santa Casa de Misericórdia do Pará — Serviço de Navegação do Estado — Shell-Mex Brazil Limited — Segismundo Brito — Silva, Garcia & Cia. — Silva Lopes & Cia. — Silva Santos & Cia. — Sobral, Irmãos S/A. — Sociedade Geral de Exportação Ltda. — The Sydney Ross Company — The Western Telegraph Cia. Ltda. — Victor C. Portela.

Terça-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Junho — 1953 — 3

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, durante o período do dia 6 a 12 de junho de 1953.

Autorização para Comerciar
1 — Calli Manoel Quemel, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada à sua esposa D. Maria de Nazaré Almeida Quemel — Registre-se.

2 — Maria Erotides Soares, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada por seu esposo Adalto Ribeiro Soares — Registre-se.

Atas:

3 — Portuense, Ferragens S.A., pedindo o arquivamento da cópia autêntica da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 5 do corrente, quando foi proposta e aprovada a alteração de seus Estatutos, pelo aumento do capital social de Cr\$ 8.000.000,00, para Cr\$ 10.000.000,00 — Arquive-se.

4 — Banco Moreira Gomes S.A., pedindo o arquivamento da cópia autêntica da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 3 do corrente, quando foi proposta e aprovada a alteração de seus Estatutos, pelo aumento do capital de Cr\$ 15.000.000,00, para Cr\$ 20.000.000,00 — Arquive-se.

5 — Lojas Rianil, Pará S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL do Estado do dia 14 de maio do corrente, que publicou a ata da sua Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 5 de abril do ano em curso — Arquive-se.

6 — Pickrell, Representações, S.A., pedindo o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, do dia 6 do corrente, que publicou a Ata de sua 11ª Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril do corrente ano — Arquive-se.

7 — Banco Moreira Gomes, S.A. Pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL do Estado, do dia 9 do corrente, que publicou com a devida anotação desta Junta, o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 3 deste mês, que aprovou o aumento de seu capital de Cr\$ 15.000.000,00, para Cr\$ 20.000.000,00 — Arquive-se.

Contratos:

8 — Erichsen & Bachtold, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Travessa Leão XIII n. 48 sem filial; objeto: representações, conta própria, importação e exportação; capital Cr\$ 20.000,00; entre partes — Rolf E. Erichsen e Alfred Ricalrd Bachtold, solteiros, suíssos; prazo indeterminado — Arquive-se.

9 — A. R. Bastos & Filhos, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Travessa D. Romualdo Coelho, n. 1, beira mar, ser filial; objeto: compra e venda de madeiras a grosso e a retalho; capital Cr\$ 600.000,00; entre partes — Alfredo Ribeiro Bastos, português, viúvo, Roberto Ribeiro Bastos, casado, Pedro Ribeiro Bastos, solteiro, Constantino Ribeiro Bastos, casado, todos brasileiros; prazo indeterminado — Arquive-se.

Alterações:

10 — C. R. El-Husny & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela admissão da nova sócia solidária Nesgme Chaar e aumento do capital social de Cr\$ 150.000,00, para Cr\$ 200.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Chafic Rachid El-Husny, brasileiro naturalizado, Jamile Chaar El-Husny, brasileira, casada e Nesgme Chaar, brasileira, solteira — Arquive-se.

11 — Leão Bahia & Cia, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio Wilcides Pessoa Carneiro Leão, o qual transfere a sua quota de capital aos sócios José Pinheiro Bahia e Virgilio Antônio da Silva, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 480.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes — José Pinheiro Bahia, Virgilio Antônio da Silva, casados e Maria

Dolores Pessôa Carneiro Leão viúva, todos brasileiros — Arquive-se.

12 — Garrido Blanco & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela saída da sócia Carmita Lourenço Esteves, embolsada de seus haveres, admisão do novo sócio solidário Daniel Garrido Blanco; aumento de capital social de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 100.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Afonso Garrido Blanco, solteiro, e Daniel Garrido Blanco — casado, brasileiros — Arquive-se.

13 — José Levy Obadia & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede prazo e quadro social — Arquive-se.

14 — Massud & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 1.000,00, para Cr\$ 3.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo e quadro social — Arquive-se.

15 — Semblano & Oliveira, sucessores de Semblano & Martins, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da firma sucedida, pela cessão e transferência da quota do sócio Adriano Salvador Martins ao novo sócio agora admitido José Coelho de Oliveira, retirando-se da sociedade o sócio cedente, ficando elevado o capital de Cr\$ 100.00,00, para Cr\$ 200.000,00, sem que haja solução de continuidade nos negócios da firma sucedida; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes — Arthur do Amaral Semblano, casado, português e José Coelho de Sousa, brasileiro, casado — Arquive-se.

16 — D. F. Bastos & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio quotista José Domingos Vilanova de Bastos, embolsado de seus haveres; aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Domingos Francisco de Bastos, casado, Urbano José de Carvalho, viúvo; José Damasceno de Carvalho, casado, português; Ludovina Vilanova de Bastos, hispanóla, casada e Antônio Pinho da Silva, brasileiro, casado — Arquive-se.

17 — Sousa & Ferreira, firma comercial estabelecida na cidade de Itaituba, município de Santarém, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela retirada do sócio solidário Cândido Republicano da Silva Ferreira, nada recebendo visto não haver integralizado a sua parte no capital social; admissão do novo sócio solidário Benedito Corrêa de Sousa, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 300.000,00, a mesma finalidade e prazo; entre partes — Lindeberg Ferreira de Sousa e Benedito Corrêa de Sousa, brasileiro, casados — Arquive-se.

18 — Fábrica de Calçados Rex, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, nela admissão da nova sócia quotista D. Ludovina Vilanova de Bastos, retirada dos sócios quotistas, Domingos Francisco de Bastos e Emanuel Vilanova de Bastos, embolsados de seus haveres; aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00, para Cr\$ 2.500.000,00 permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Ludovina Vilanova de Bastos, hispanóla, casada e José Domingos Vilanova de Bastos, brasileiro naturalizado, sol-

teiro — Arquive-se.

19 — C. R. El-Husny & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela retirada do sócio solidário Nazario Olimpio Alencar, embolsado de seus haveres, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 150.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Chafic Rachid El-Husny, brasileiro naturalizado, e Jamile Chaar El-Husny, brasileira, casados — Arquive-se.

Firmas coletivas:

20 — Semblano & Oliveira, A. R. Bastos & Filhos e Erichsen & Bachtold, pedindo respectivamente o registro desta firma — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

21 — Nelson Marinho Milhomem, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Nelson M. Milhomem, de que é responsável, sede — Belém, à Travessa da Viga, n. 135, sem filial; objeto — oficina para reparos de rádios e acessórios elétricos; capital — Cr\$ 20.000,00 — Registre-se.

22 — Abelardo dos Santos Batalha, brasileiro, solteiro, pedindo o registro dessa firma de que é responsável, com sede à Praça General Magalhães, n. 114 nessa cidade; sem filial; objeto — indústria tipográfica; capital — Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

Averbações:

23 — A. Peres & Cia. Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro a saída por falecimento do sócio Antônio Martiniano Peres e admissão do novo sócio quotista Milton Blanco de Abrunhosa Trindade, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 510.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes — Rita Antonia Monteiro Peres, viúva; Guiomar Cardoso da Serra Freire, solteira e Milton Blanco de Abrunhosa Trindade, casado, todos brasileiros — Arquive-se.

24 — Garrido Blanco & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada da sócia Carmita Lourenço Esteves; a admissão do novo sócio Daniel Garrido Blanco, com direito ao uso da firma e a abertura de uma filial com o capital de Cr\$ 50.000,00, destacados do capital da Matriz; com sede à Avenida Visconde do Rio Branco, na cidade de Bragança, neste Estado — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

25 — C. R. El-Husny & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro a admissão da nova sócia Nesgme Chaar, com direito a fazer uso da firma social — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

26 — José Levy Obadia, pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

27 — Fábrica de Calçados Rex, Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro a admissão da nova sócia quotista Ludovina Vilanova de Bastos, com direito a assinatura a denominação comercial; a saída dos sócios também quotistas Domingos Francisco de Bastos e Emanuel Vilanova de Bastos — Averbese, ar-

quivada a alteração do contrato social.

28 — Fábrica de Calçados Rex, Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00, para Cr\$ 2.500.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

29 — D. F. Bastos & Cia, Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro a retirada do sócio José Domingos Vilanova de Bastos e o aumento de seu capital social de Cr\$ 600.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

30 — Sousa & Ferreira, firma comercial de Itaituba, pedindo para averbar a margem de seu registro a retirada do sócio Cândido Republicano da Silva Ferreira e a admissão do novo sócio Lindbergh Ferreira de Sousa — com direito a assinatura pela firma — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

31 — Massud & Cia., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 3.000.000,00, para Cr\$ 10.000.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

CANCELAMENTO:

31 — Semblano & Oliveira, pedindo o cancelamento da firma Semblano & Martins, da qual são sucessores — Cancele-se, arquivada a dissolução social.

LICENÇAS:

32 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar dois leilões, nos Domingos dias 7 e 14, à rua João Alfredo n. 60 e à Vila Leopoldina n., às 9 horas respectivamente — Deferido.

LIVROS:

33 — Durante a última semana pediram legalização de livros:

A. M. Costa — Farmácia e Drograria Cezar Santos, Ltda — Romaniz, Fischer, S.A. Indústria, Comércio e Agricultura — C. M. Rocha & Irmão — Abraham Sauma & Cia — Paraense Comercial Ltda — A. Doria, Afonso Ramos & Cia — J. Serruya & Cia — Jacob Isaac Serruya, Filial — Renheiro Auto Peças, Ltda — Walter Melo — Estância Salvador Ltda — Laboratório Calmont Ltda — Guerreiro, Marques & Cia Ltda — A. Pinheiro & Cia — Sousa Leitão & Cia — Bechara Mattar & Cia — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minério e Combustíveis de Belém do Pará — L. Barbosa & Cia, Ltda — Ferreira Pinho & Cia — Indústria Farmacêutica Fontoura — Wueth, S.A. — Banco Comercial do Pará S.A. — E. S. Carrapatoso, & Cia, Ltda — Abelardo Santos Batalha.

CERTIDÕES:

34 — Ainda durante a última semana pediram certidões:
Antônio Fernandes Teixeira — Dr. Antônio Gonçalves Bastos e D. Pedro & Irmão.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E

SAÚDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E

CIRURGIA DO PARA

Concurso para docente livre de

todas as cadeiras do Curso Médico

da Faculdade de Medicina e

Cirurgia do Para

De ordem do Sr. Dr. Diretor,

faça público que a Secretaria da

Faculdade de Medicina e Cirurgia

do Pará, a partir de 15 de maio

até o dia 15 de setembro de 1953,

as dezessete (17) horas, receberá

inscrição ao concurso de títulos e

de provas para docente livre de

todas as cadeiras do curso médico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Me-

dicina e Cirurgia do Pará, Belém,

9 de maio de 1953. — (a) Izolina

Andrade da Silveira, secretária. —

Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de

Magalhães, diretor.

(Ext. — Dias 28/5, 16/6, 15/7, 15/8 e

10/9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Cemitério de Santa Izabel

De ordem do Exmo. Sr. Dr.

Prefeito Municipal de Belém, no-

tifico a quem interessar que, ha-

vendo urgente necessidade de se-

pultura do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo está esgotado, devendo os interessados requererem compra exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na lei, ficando para isso marcado o prazo de trinta dias (30), a contar da data da publicação deste edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

Quadro de menor n. 2 antigo K

Sepulturas ns. 106.802 a 107.273, inhumações efetuadas de 9 de fevereiro a 28 de abril de 1950.

NOTA: — Serão também exumadas as sepulturas antigas dos mesmos quadros que estão com o prazo de espera terminado.

Administrador do Cemitério de Santa Izabel, 13 de junho de 1953.
— (a) Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, administrador.

(G — Dias 16 e 30/6/53)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

A Prefeitura Municipal de Belém abre concorrência pública para sinalização das paradas de ônibus na Cidade

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de 10 dias, a contar desta data, a concorrência pública para sinalização das paradas de ônibus na cidade, concorrência pública n. 6/53.

As propostas deverão constar as seguintes especificações:

a) Nome e número da linha;
b) A concessionária pagará todas as taxas e impostos, cobrados legalmente pela Prefeitura Municipal de Belém;

c) A concessionária fará todas as despesas de colocação e mudança das placas de sinalização;

d) Terminado o prazo contratual, todo material de sinalização ficará pertencendo ao acervo municipal. A concessionária fica com o direito de anunciar nas placas e contratar com terceiros, anúncios em ambos os lados das mesmas, que obedecerá as exigências, ordens térmicas e a pintura será em tinta luminosa.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, em cartas fechadas, com todos os característicos acima mencionados, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 16 do corrente mês, às 10 horas da manhã na Secretaria Geral, na presença dos concorrentes.

Será tornada sem efeito a presente concorrência se os concorrentes não satisfizerem as exigências mencionadas e os interessados deverão estar quietos com os impostos municipais.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1953.

Dr. Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral
(G — 6 e 16/6)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público

que pelo Senhor José Paz d'Avila, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14ª Comarca

— Guamá — 36º termo, 36º Município — Ourém — e 1000º Distrito,

com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem da Estrada de Rodagem que liga Igapé-Grande a Gruta-Séca, limitando-se pelo lado direito, com terras devolutas;

pelo lado esquerdo, com terras devolutas; pelos fundos, com terras devolutas e pela frente, com a dita

Estrada de Rodagem, a contar de cerca de 30 metros abaixo do lago

do "Limãozinho" em direção ao Igapé Grande, medindo 1.000

metros de frente por 3.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município de Ourém.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de junho de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira, (T-5527-16, 26/6 e 5/7—Cr\$ 120,00)

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município de Ourém.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de junho de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira, (T-5527-16, 26/6 e 5/7—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Vitorino Ferreira de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19ª Comarca — Monte Alegre, 47º termo, 47º Município — Prainha e 126º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda, águas abaixo, do Rio Curuá do Sul, ou Curuá-tinga, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo, ou Este, com terras requeridas por Arino Cardoso de Castro; pelo lado de cima, ou Oeste, com terras requeridas por Maria do Carmo Silva de Souza; e, pelos fundos, ou Sul, com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município de Prainha.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de junho de 1953. — O Oficial ad., João Motta de Oliveira.

(T-5407-6, 16 e 26/6—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Maria do Carmo Silva de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18ª Comarca — Monte Alegre, 47º termo, 47º Município — Prainha e 127º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, devolutas, sem denominação, própria para a indústria agrícola, situada à margem esquerda do Rio Curuá do Sul ou Curuá-Tinga. Limitando-se pelo lado de baixo ou Este com terras requeridas pelo Sargento da Aeronáutica Vitorino Ferreira de Souza, pelo lado de cima ou Oeste com terras devolutas, pela frente ou Norte com o Rio Curuá do Sul ou Curuá-Tinga e pelos fundos ou sul com terras devolutas, medindo 5.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município de Prainha.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de junho de 1953. — O Oficial ad., João Motta de Oliveira.

(T-5408-6, 16 e 26/6—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Seção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia

Aviso

De ordem do Sr. Dr. Secretário de Saúde Pública esta seção avisa aos interessados que fará realizar

na próxima quarta-feira, dia desse do corrente às dez (10) horas da manhã na Escola de Enfermagem do Pará, à Avenida José Bonifácio n. 527, os exames escritos para os candidatos à prova de habilitação de parteiros práticos, devendo os mesmos, munidos do material necessário, comparecerem ao local acima com meia hora de antecedência.

Belém, 12 de junho de 1953. — Dr. Chaves Muller — Chefe da Seção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia.

(G — Dias 14, 16 e 17/6)

EDITAIS

ANÚNCIOS

LAR DE MARIA

Resumo dos estatutos, reformados, do "Lar de Maria", aprovados em reunião de Assembleia Geral realizada em 13 de junho de 1953.

Denominação — "Lar de Maria".

Fundo Social — É constituído pelo imóvel que está se construindo à Praça Floriano Peixoto, destinado a um abrigo para as crianças desamparadas, móveis e utensílios, mensalidades, donativos, subvenções, etc.

Fins — Amparar a infância desvalida e a velhice desamparada, manter escolas, oficinas e tudo mais que for necessário à execução do seu programa.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil, sede provisória à Av. Osvaldo Cruz n. 319. Sede própria em construção à Praça Floriano Peixoto.

Data da fundação — 15 de Agosto de 1947.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato — Dois anos. O mandato da Diretoria atual, termina em 15 de Agosto de 1955.

Sócios — É ilimitado o número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — No caso de dissolução do "Lar de Maria" o seu patrimônio sómente poderá passar a outra ou outras instituições a juízo da Assembleia Geral que o dissolver.

Diretoria — O "Lar de Maria" é administrado por uma Diretoria composta de um presidente, que é o seu representante em juízo ou fora dele, com poderes para efectuar quaisquer recebimentos, inclusive donativos, auxílios e subvenções; um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, tesoureiro geral, primeiro e segundo tesoureiros, três diretores, uma superintendente e três suplentes.

Reforma destes Estatutos — Estes estatutos sómente poderão ser reformados depois de três anos, no mínimo, de sua aprovação.

Presidente atual: Osvaldo Pacheco Dillon, brasileiro, casado, bancário, residente à Av. de Nazaré n. 359.

Secretário: Major Ruy Vidal de Araújo, brasileiro, casado, militar.

Belém, 15 de junho de 1953. — (a) Osvaldo Pacheco Dillon, presidente.

BREVES INDUSTRIAL S.A.

Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação

De acordo com os dispositivos legais, ficam os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em a nossa sede social, sita à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, no dia 16 do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, para tratar da reforma dos nossos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1953.

(aa) José Alves de Sousa Mourão
Renato Malheiros Franco
Marcelino de Carvalho Pinto.

(Ext. 4, 9 e 16/6)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D. E. R. — PA)

Concorrência pública para construção da Rodovia
PA - 24

A Diretoria Geral do D. E. R. — PA comunica aos senhores concorrentes e a quem interessar possa, que o Conselho Executivo deste Departamento, em sua 32.ª Reunião Ordinária, julgou o Parecer da Comissão designada pela Portaria n. 454, de 30-4-53, sobre a construção de 40 quilômetros e 700 metros da Rodovia Estadual PA - 24, e decidiu na forma que abaixo se segue:

Concorrentes classificados

1.º lugar — Athaúlfo de Albuquerque Maranhão

2.º lugar — Nelson Pedro Nasser

3.º lugar — Urbano Ferreira Costa

Belém, 10 de junho de 1953.

— Engenheiro Belisário Dias, diretor geral do DER - PA.

(Ext. — Dias 11 e 16/6)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TÉRCA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1953

NUM. 3.873

EXPEDIENTE DE 11, 12 e 13
DE JUNHO DE 1953
Juiz de Direito da 1.^a Vara,
ac. pelo titular da 2.^a
Juiz — Dr. JOÃO BENTO

DE SOUSA

Hasta pública: Requerente, Maria José da Costa — Em avaliação.

— Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou juntar.

— Interdição de Wilson Ribeiro — Mandou seja ouvido o paciente.

— No requerimento de Luiz Nazareno de Vasconcelos — Digam os interessados.

— Idem de Joana Sebastiana Rodrigues da Mota — Sim, em leilão público.

— No requerimento de Olímpio Ferreira de Oliveira — Mandou citar.

— Idem de Almeida, Irmão & Cia. — Idêntico despacho.

— Idem de Hélio Anglada — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

— Inventário de José Vieira da Cruz — Mandou à partilha.

Juiz de Direito da 2.^a vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO

DE SOUSA

Autos de exame procedido na pessoa de Antonio Gomes de Melo — Julgou procedente a ação.

— Reajustamento de dívidas: Requerente, Dr. João Tocantins Pena — Requerido.

— União Federal e credores — Ao Contador.

— Mandado de segurança: Impetrante, a Prefeitura de Belém. Impetrado, o Sr. Inspetor da Alfândega — Concedeu a suspensão liminar do ato impugnado.

Juiz de Direito da 3.^a vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO

DE MELO (acumulado)

Testamento de Elias Augusto Simeões — Mandou arquivar o original e extrair as cópias devidas para os fins de direito.

— Inventário de Alice Brício Barbosa — Digam os interessados.

— No requerimento de Silvina Santos Rocha — Deferido.

— Idem de Tomé da Silva Bronze — Conclusos.

— Idem de Automotor, Peças e Accessórios Ltda. — Mandou citar.

— Idem de Emiliano de Castro Frade — Conclusos.

— Ação executiva: A., Banco Moreira S. A. R., Orville Fidanza Dutra e Lourival Sá Leal — Mandou citar.

— Inventário de Antonio Clóvis Soares Bulcão — Diga o Dr. Procurador Fiscal.

— No requerimento de Americo Pereira Junior — Conclusos.

— Inventário de Zeneralindo Barbosa — Mandou seja reconhecida a firma do substabelecimento.

Juiz de Direito da 4.^a vara, ac. pelo titular da 5.^a

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Ação ordinária: A., Antero Corrêa & Cia. R., Antonio Morais — Deferiu o pedido de fls. 24.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— No requerimento de Luiz Dantas Filgueiras — Digam os interessados.

— Idem de João Marcolino Damasceno — Deferido.

— Inventário de Marcelino Moura — Julgou o cálculo.

— Embargos de terceiro: Embargante, Brasil, Extrativa Lúcia, R., Corrêa Costa & Cia. — Ao Contador.

— Arrolamento de Antonio Roberto dos Santos e sua mulher — Digam os interessados.

— Arrolamento de Maria Nazaré de Oliveira — Ao cálculo.

Juiz de Direito da 5.^a vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Rosa Vieira da Silva — Conclusos.

— Idem de Maria da Glória Vaz Ribeiro — Como requer.

— Idem de Demetrio da Silva Barros — Deferido.

— Destituição de pátrio poder: Requerente, Paulina Santiago Gonçalves. Requerida, Raimunda Pereira de Sousa — Mandou solicitar informações.

— No requerimento de Zeneida Figueira de Lima Araujo — Conclusos.

— Alimentos: A., Amelia Maria Dias do Couto. R., Alfredo Fernandes Lima — Mandou seja esclarecido o domicílio do réu.

Juiz de Direito da 6.^a vara

Juiz — Dr. MILTON LEÃO

DE MELO

No requerimento da Prefeitura de Belém — Mandou seja indicado perito.

— No requerimento de Laurentino Garcia — Conclusos.

— Comissão: A., a Prefeitura de Belém. R., Manoel Hipólito de Mendonça Lima — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de Anselm Evarist Pitman — Diga o M. P.

— Indenização: A., Ninfa Machado Maia. R., a Prefeitura de Belém — Designou o dia 3 de julho próximo, às 10 horas, para a audiência adiada.

— Mandando fazer os registros pedidos por Moisés Gonçalves Teixeira, Terezinha de Jesus Moura, Cecília Albuquerque Gurjão, Joana Soares, Raimundo Nazaré Sousa Eliseu, Osvaldina de Sousa Cardoso, Maria Vilhena Reis, Brigida Fernandes dos Santos, Manoel Vieira Moraes e Izaura Pereira Saraiva.

— Ação ordinária: A., Dr. Argemiro Orlando Pereira Lima. R., Almeida & Irmão — Designou o dia 6 de julho próximo, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Violeta Maria Barros Teles — Diga o M. P.

— Idem da Prefeitura de Belém, desistindo da ação que vinha mo-

Juizo de Direito da 7.^a vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVÉIA DE ANDRADE

No requerimento de Joaquim Rodrigues Aleixo — Deferido.

— Ação executiva: A., Eduardo Dias R., Antônio José de Oliveira — Julgou improcedente.

— Idem de Raimundo Antônio dos Santos — Conclusos.

— Inventário de Orlandino Baltazar do Couto — Ao cálculo.

— Despejo: A., Alexandrina Cora de Figueiredo Dias. R., Carlos Artur de Lima Uchôa — Julgou procedente a ação.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Heclio de Souza Lima e a Senhorinha Raimunda Solange da Rocha Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 674, filho de Raimundo de Souza Lima e de Dona Gláucia da Cunha Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Try. Piedade, 396, filha de Eurico Alves Martins e de Dona Rosário da Rocha Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos 8 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. — 5419 — 9 e 16/6 Crs 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Paiva dos Santos e Dona Maria Benedita Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Carutapera, trabalhador bracal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 406, filho de Severino Pantoja e de Dona Mathilde de Oliveira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 406, filho de Joaquim Manoel de Barros e de Dona Carmelina Modesto Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. — 5420 — 9 e 16/6 — Crs 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ramiro de Nobre e Silvana e a Senhorinha Vanda Coelho dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutíquio, 689, filho de Armando da Cunha e Silva e de Dona Henriqueta de Nobre e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Conceição de Araguaína, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 369, filha de Raimundo Coelho dos Santos e de Dona Virgolina Coelho dos Santos.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria da Silva e Dona Raimunda Matos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, padeiro, domiciliado nesta

cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 509, filho de José da Silva Tavares e de Dona Anna Maria de Pinho.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA'

ANO VII

BELEM — TÉRCA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1953

NUM. 1.407

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

JURISPRUDÊNCIA

Aliança de Partidos —

Inexistência de comissão interpartidária e denominação própria — Essa circunstância não basta para invalidar o registro — Aplicação do art. 50 do Código Eleitoral que autoriza o registro cumulativo por vários partidos.

Acórdão n. 24.519 — Processo n. 652, de Rio Claro — Classe Segunda

Vistos, estes autos do recurso n. 652, da 110ª Zona Eleitoral, em que é recorrente o P. S. P. e é recorrida a Coligação P. S. D. — P. T. N., acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral negar-lhe provimento, por votação unânime.

Recorre o delegado do P. S. P. do despacho do Juiz Eleitoral da 110ª Zona do Estado, que ordenou o registro dos candidatos da coligação P. S. D. — P. T. N., a prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de Corumbataí, nas eleições de 7 de dezembro de 1952.

Fá-lo porque foi rejeitada sua impugnação ao pedido de registro desses candidatos, impugnação essa fundada na arguição de irregularidades concernentes às convenções municipais dos dois partidos coligados, que não teriam sequer sido realizadas, tanto assim que das cópias das respectivas atas não consta a reprodução de nenhuma assinatura dos convencionais; para prova das irregularidades arguidas requereu o impugnante apenas a "apreensão" das atas originais.

Entende o Juiz a quo de não tomar conhecimento da impugnação por não haver o interessado oferecido a credencial de Delegado do partido, estudando ainda o mérito, para adiantar que, se a ele se chegasse, seria também para se admitir o registro.

A Procuradoria Regional opinou pelo provimento do recurso, deduzindo da falta das assinaturas dos convencionais, nas cópias das atas de fls. 4 e fls., que as convenções não se teriam realizado.

Em sessão de 6 de dezembro último, foi o julgamento convertido em diligência, para o fim de se determinar o apensamento, a estes autos, dos livros de atas dos partidos recorridos, oferecidos pelo seu advogado por ocasião da sustentação oral, bem como para que fizessem os interessados, em cinco dias, a prova das convocações das convenções municipais

em que foram escolhidos os candidatos. Foi o P. T. N. o primeiro a acudir à determinação referida, oferecendo as cópias de fls. 99/101, em seguida ao que, em face de reclamação verbal do recorrente, o Sr. Secretário exarou, a fls. 102, uma informação de que consta que a primeira daquelas cópias foi rasurada, antes de junta aos autos, mas depois de entregue à Secretaria a petição com a qual se exhibiu; acrescenta que a ocorrência foi notada quando estes autos e dita petição acabavam de examinar-se pelo próprio advogado que a subscreveu.

Ofereceu o P. S. D., por sua vez, além da prova da inexistência de declaração do serviço local de alto-falantes, reportando-se a convocação pelo mesmo transmitida, da convenção do dia 3 de novembro, incluiu ainda em seu requerimento uma certidão passada pelo Secretário da 110ª Junta Apuradora, da qual consta que, na apuração a que procedeu esse órgão, os partidos recorridos elegeram o prefeito, o vice-prefeito e cinco vereadores, tendo o P. S. P. conseguido os quatro lugares restantes, na Câmara.

Intervém então o recorrente pedindo a juntada de três declarações de signatários das atas dos partidos recorridos, bem como da certidão da relação dos mesários designados para ditas eleições.

A vista dos documentos produzidos na diligência, o Dr. Procurador Regional reconsiderou o seu parecer, na sessão de julgamento, opinando agora pela confirmação da decisão recorrida.

A primeira observação sugerida pelo exame deste processo é relativa ao modo pelo qual foi promovida a inscrição; apresentam-se o P. S. D. e o P. T. N. requerendo a inscrição dos seus candidatos, em "aliança partidária" a que faltaram, entretanto, a comissão interpartidária e a denominação própria, de que se ocupam os §§ 3º e 4º do art. 140 do Código Eleitoral, § 2º do art. 3º da Resolução n. 3.515, do T. S. E.; tal circunstância, todavia, não tem significação bastante para invalidar o registro, que deve encarar-se como o de que cuida o art. 50 do referido Código, isto é, do registro dos mesmos candidatos requerido cumulativamente por diversos partidos, ocorrendo, na espécie, que os partidos interessados deram, para isso, o seu expresso consentimento.

O tema central da inexistência das convenções, assim do P. T. N., como do P. S. D., foi apoiado pelo recorrente na impugnação original, apenas com uma alegada notoriiedade e com os defeitos das cópias das respectivas atas que deixaram de reproduzir as assinaturas dos convencionais. Já no recurso, ampliando o seu ataque, aduz o recorrente novas considerações destinadas a amparar sua investida; diz que, ao contrário do que se menciona na ata do P. T. N., não podem ter tomado parte na sua convenção quaisquer membros do respectivo diretório municipal, por isso que esse órgão existe, como está provado com a certidão da Secretaria desta Corte de fls. 69; diz mais que três cidadãos, signatários das declarações juntas às fls. 66/69, foram convidados para integrar a chapa dos partidos recorridos, em datas posteriores às mencionadas nas atas das referidas convenções; diz, finalmente, que dois dos candidatos dos partidos recorridos integravam a relação dos mesários organizada depois das convenções discutidas, com a participação dos representantes daqueles partidos, que nenhum impedimento se lembraram de arguir nessa ocasião, vindo só mais tarde a cuidar das substituições daqueles nomes — dos Srs. Rubens Billo e Fernando Cardoso. Já nesta instância, oferece o recorrente mais três declarações, de dois cidadãos que assinaram a ata original da convenção do P. T. N. e de uma eleitora que assinou a do P. S. D., declarações em que essas pessoas afirmam que jamais participaram de reuniões políticas na sede do Corumbataí Futebol Clube — local indicado nas mesmas atas — e que o que fizeram foi assinar esse documento, na residência do Sr. Gabriel Jóia; duas dessas pessoas dizem mais que as suas assinaturas foram dadas no dia 13 de novembro o que também contrasta com as datas constantes dos livros em apenso.

Respondem os recorridos reafirmando a efetividade das convenções, fundados na prova direta de sua realização as atas, exibidas nos originais, prestigiados um por 39 e outro por 40 assinaturas — bem como na prova das respectivas convenções.

É certo que o P. T. N. de Corumbataí é responsável, nestes autos, por irregularidades em que não deve reincidir; não se justifica, nos seus livros oficiais, a referência ao Diretório Municipal, que afi não existe desde que o partido iniciou no Estado, a sua fase recente de reestruturação; menos ainda se justifica a prática de emendar na Secretaria, a cópia oferecida com a petição de fls. 97, ainda que antes de estar junta aos autos, levando notar-se que assim essa cópia rasurada, como as demais que a acompanham, são de todo inexpressivas, destituídas como estão de qualquer elemento de autenticidade, além da mera rubrica do advogado. Ao contrário, sob as rasuras, podem-se identificar datas incompatíveis com a que se menciona na data da

Não é de estranhar, pois, que o recorrente tenha apresentado a série de irregularidades a que se vem aludindo, como indícios de que a convenção não se realizou. Mas não se mostram suficientemente robustos esses indícios, para se se vantajarem à prova direta da convenção, feita como está pela ata original, seguida de 40 assinaturas; e nem parecem dignos de confiança as atestações dos convencionais que confirmaram as suas assinaturas ao pé das atas, mas negaram que houvessem participado dos acontecimentos que nelas se descrevem; acrescente-se, neste particular, que os atestados foram elaborados sem a fiscalização da parte contrária e que, em última análise, esbarram no art. 155 do Código Eleitoral, que repele a produção de alegações escritas ou documentos, nessa fase.

Quanto ao P. S. D., então, mais imperiosa ainda é a confirmação dos registros; está por ele feita a prova de convocação do seu congresso municipal, mediante os pregões do serviço local de alto-falantes; está demonstrado, ainda, pela via direta — a ata original, subscrita por 39 convencionais — que a reunião teve lugar a 3 de novembro. A declaração isolada de eleitora que assinou a ata mas não esteve em qualquer convenção na sede do Corumbataí Futebol Clube, como já foi dito, é desvaliosa e inóportuna.

Consoante observou o Desembargador Carneiro Lacerda, ao proferir seu voto, o T. R. E., negando provimento ao recurso, como o faz, não comete a ingenuidade de aceitar como verdade pura e objetiva, que as convenções se tenham realizado nas precisas circunstâncias descritas nas atas; aceita-o como verdade processual em face dos meios de prova postos em confronto pelas partes. É recomendado aos partidos que tenham maior cuidado na observância dos preceitos de lei eleitoral o que é requisito de suma importância para a preservação do regime.

Um reparo final merece ainda ser feito: o eleitorado de Corumbataí elegera a maioria dos candidatos cujos registros se disseram neste feito (fls. 119), o que vale como expressiva ratificação da escolha a que procederam as convenções dos partidos recorridos. Está aí a mais evidente demonstração de que, para esse eleitorado não adveio prejuízo das irregularidades estudadas, convergindo, pois, as pressões legais e a vontade popular, a recomendar que se mantinham os registros feitos.

São Paulo, 7 de janeiro de 1953. — (aa) Almeida Ferrari, presidente — Fernando Euler Bueno, relator.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1953

NUM. 890

Ata da trigésima quarta sessão ordinária da Assembléia, em onze de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Americo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Silvio Braga, Acíndino Campos, Ismael de Araújo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Pedro Paes, Sandoval Oliveira, Dionísio Bentes de Carvalho, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Rui Mendonça, João Camargo e depois Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte: ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, encaminhando cópia autêntica do requerimento número seis, de autoria do Vereador Luiz da Silva Franco, no qual solicita o apoio desta Casa, a fim de ser restaurada a Câmara de Itaituba; ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, acusando o recebimento de circular número três, desta Assembléia; circular do Senhor Secretário Geral da Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará, comunicando a eleição dos membros do Conselho Administrativo daquela Federação; abaixo-assinado de Angela de Paula Martins e outras pensionistas do Estado apelando à esta Casa, a fim de serem contempladas com o aumento de dezentos cruzeiros dado ao funcionamento, e ofício do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, acusando o recebimento do ofício número trezentos e vinte e oito, desta Assembléia. O primeiro orador da Mesa do Expediente foi o Senhor Deputado Intiriba da Rocha que, em justificativa, apresentou um requerimento solicitando provisões no sentido de serem esclarecidas as irregularidades que ocorrem atualmente na administração das

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado Augusto Corrêa, que referindo-se ao noticiário do matutino "A Província do Pará" publicado em sua edição do dia 15, sob o título: "Otimismo do PTE: Apóio da UDN ou do PSP a Renato Franco", declarando não ser surpresa para ninguém que sempre foi contrário a coligação de partidos. Disse que não teve nenhum encontro com o Senhor Renato Franco, e que o noticiário do referido matutino não tinha nenhum fundamento. Ainda com a palavra, leu um artigo de autoria do Senhor Deputado Federal José Bonifácio, publicado no jornal "Folha do Norte", em sua edição de vinte e sete de maio último, sob o título "Jocelino", a fim de que o mesmo constasse dos Anais desta Casa. O Senhor Deputado Reis Ferreira, em nome dos membros da Comissão de Agricultura desta Assembléia, apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado ao Senhor Governador do Estado um apelo deste Legislativo, para transformar o atual Departamento de Produção em Secretaria de Agricultura e Cooperativismo. Encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura do parecer ao processo número setenta e três. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado José Maria Chaves, solicitando inclusão no Plano de Obras do Estado, para mil novecentos e cinquenta e quatro, a construção de um grupo escolar na cidade de Guaramacu, sede do Município de Bujarú; do Senhor Deputado José Maria Chaves, solicitando ao Senhor Governador do Estado providências necessárias para a construção da estrada de rodagem de Guaramacu à Vila de Sant'Ana de Bujarú, bem como seja iniciado o serviço de abertura do ramal à Guajará-açu, e do Senhor Deputado Fernando Magalhães, solicitando que seja oficiado ao Senhor Governador do Estado no sentido de ser aberto neste ano, um pequeno ramal ligando as localidades de Vila Nova e São João da Ponta, Município de São Caetano de Odivelas à estrada Castanhal-Curucá. O Senhor Deputado Silvio Braga, com justificativa, apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a aplicar a importância de trinta e cinco mil cruzeiros na aquisição de uma área na Vila de Aveiro, Município de Salinápolis, a fim de no local ser construído um prédio para funcionamento da Escola Estadual da

instalação de um gerador de energia elétrica na Vila de Benevides, Município de Ananindeua, tendo o Senhor Deputado Clovis Ferro Costa usado da paalvra, para declarar que votava com restrições, aguardando-se para em terceira discussão apresentar um substitutivo. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel Martins colocou em pauta para a sessão imediata os processos números cinquenta e nove e duzentos e dezessete, encerrando a sessão às dezenas horas e marcando outra para o dia imediato à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de junho de mil novecentos e cinquenta e três. — (a) Abel Martins e Silva, presidente; Augusto Pereira Corrêa e Eui Mendonça.

: j cazu-

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5.056

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. A lotação dos funcionários integrantes do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Belém, aprovada pelo art. 1º do Decreto-lei n. 734, de 23 de dezembro de 1947, passa a vigorar com a seguinte alteração:

rar na Tabela n. 12, correspondente a Divisão da Receita do Departamento da Fazenda;

II — (Um) cargo da classe I, da carreira de "Oficial Administrativo", atualmente lotado na 2.ª Secção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, passa a figurar na tabela n. 9, correspondente ao Contencioso Municipal;

III (Um) cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", atualmente lotado na Subprefeitura de Icoaraci, passa a figurar na Tabela n. 6, correspondente a Seção do Pessoal do Serviço de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal